



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL Nº 03/2018

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE ATIVIDADES DE VIVÊNCIA INTERDISCIPLINAR (PAVI) do Curso de Engenharia de Alimentos CEAL/UAG/UFRPE

A Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos (CEAL) da Unidade Acadêmica de Garanhuns (UAG), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), por meio de seu Colegiado de Coordenação Didática (CCD), considerando a Resolução nº 676/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que estabelece normas para a implantação do Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI) na UFRPE, torna público a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso no PAVI, com desenvolvimento das atividades no período 2018.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI) tem o objetivo de oportunizar e promover, dentro do processo ensino-aprendizagem, o treinamento das aptidões e habilidades técnicas dos discentes da UFRPE, sob orientação, por meio da interconexão entre os conteúdos teórico-práticos dos diversos componentes curriculares, sobretudo práticos, envolvendo as diversas áreas do conhecimento.

2. DOS CRITÉRIOS PRÉ-REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS

2.1. Este edital tem por objetivo o preenchimento de 20 (vinte) vagas para atuação no PAVI, de acordo com a tabela abaixo, nas seguintes área/disciplina:

ÁREA/DISCIPLINA	ORIENTADOR (A)	Nº VAGAS (TURNO)
Algoritmos e Programação de Computadores	Prof. Sérgio Mendonça	02 (Tarde)
Análise de Alimentos	Profª Suzana Pedroza	01 (manhã)
Análise Sensorial	Profª Luciara Araújo	02 (Manhã)
Bioprocessos	Profª Daniele Ribeiro	03 (Manhã e/ou Tarde)
Características e Pré-processamento de Carnes	Profº Raimundo Bernadino	01 (Manhã)
Embalagem de Alimentos	Profª Vilma Barbosa	01 (Manhã e/ou Tarde)
Fenômenos de Transporte	Profº Marteson Cristiano	01 (Manhã) e 01 (Tarde)
Higiene e Legislação na Indústria de Alimentos	Profª Silvana Nazareth	03 (Manhã e/ou Tarde)
Manejo de Efluentes	Profª André Felipe	01 (Manhã e/ou Tarde)
Química de Alimentos	Profª Luciara Araújo	02 (Tarde)
Tecnologia de Bebidas	Profª Vilma Barbosa	01 (Manhã e/ou Tarde)
Tecnologia de Leite e Derivados	Profª. Gerla Chinelate	02 (Manhã e/ou Tarde)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

2.2. Poderão participar discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Acadêmica de Garanhuns, no período letivo de **2018.2**, que atendam os seguintes pré-requisitos:

ÁREA / DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS
Algoritmos e Programação de Computadores	Ter cursado a disciplina de Algoritmos e Programação de Computadores
Análise de Alimentos	Estar cursando a disciplina Análise de Alimentos. Sem experiência nos programas PIBIC/PIC/PIBITI/PET/PAVI/Monitorias
Análise Sensorial	Ter cursado Estatística Experimental
Bioprocessos	Estudantes matriculados a partir do 4º período; não estar envolvido em atividades correlatas de pesquisa e/ou extensão.
Características e Pré-processamento de Carnes	Ter cursado Processos Tecnológicos II
Embalagem de Alimentos	Ter cursado Análise de Alimentos
Fenômenos de Transporte	Ter cursado a disciplina de Fenômenos de Transporte. Ter no máximo duas reprovações e não estar retido. Sem experiência nos programas PIBIC/PIC/PIBITI.
Higiene e Legislação na Indústria de Alimentos	Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Alimentos
Manejo de Efluentes	Ter cursado ou estar cursando a disciplina Manejo de efluentes (SANT 3001)
Química de Alimentos	Ter cursado Físico-química II
Tecnologia de Bebidas	Ter cursado Análise de Alimentos
Tecnologia de Leite e Derivados	A partir do 3º período; e não estar vinculado a outros programas de pesquisa, extensão e/ou monitoria

2.3 A jornada de atividades do discente não poderá ser superior a quatro (4) horas diárias, perfazendo um total de **20 horas semanais**, e deverá ser desenvolvida em turno diferente ao da matrícula acadêmica do estudante.

2.4 O estudante participante do PAVI terá um orientador, que poderá ser um Docente (do curso de Engenharia de Alimentos) ou um técnico-administrativo de nível superior (Engenheiro de Alimentos). **Cabe ao orientador elaborar e assinar o Plano de Trabalho (no início do período do PAVI) e o Relatório do discente (no fim do período do PAVI)**, bem como controlar a assiduidade e o grau de aplicação do seu orientado, juntamente com a área/setor na qual o discente desenvolve as atividades do PAVI.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

2.5 O relatório de atividades deverá ser assinado e encaminhado protocolado à Coordenação Geral dos Cursos de Graduação da UAG, pelo orientador do(s) discente(s) selecionado(s).

3. DOS BENEFÍCIOS e DEVERES DOS DISCENTES

3.1 O integrante do PAVI fará jus a certificado de participação no Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI), após o tempo de sua participação efetiva e comprovada no Programa. Os certificados de realização do PAVI serão emitidos pela PREG, por meio da Coordenação Geral de Cursos da UFRPE, mediante a entrega do Plano de Trabalho e do Relatório do discente, devidamente assinados pelo Orientador, com o memorando.

3.2 São deveres do integrante do PAVI, participar de todas as atividades programadas pelo orientador e zelar pelo bom andamento das atividades programadas, assim como pelas instalações físicas durante a execução das atividades nas dependências da UAG/UFRPE.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e a ficha de inscrição deve estar totalmente preenchida, sob pena de indeferimento da inscrição, caso não esteja com todos os dados solicitados.

4.2 O pedido de inscrição será efetuado no período de 08/10/2018 a 11/10/2018, das 08h às 18h, na sala do NACCG- Núcleo de Apoio às Coordenações dos Cursos de Graduação, localizada no mesmo prédio da Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos da UAG, munido dos seguintes documentos:

- I - Histórico Escolar atualizado impresso do SIGA e que contenha a média geral do discente - CR (Coeficiente de Rendimento);
- II - Formulário de inscrição (disponível no anexo deste edital) impresso e preenchido.

4.3 O discente deverá escolher uma **única área/disciplina/turno/turma**, exclusivamente, para inscrição no PAVI. O discente que se inscrever em mais de uma área terá sua inscrição indeferida em ambas as áreas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção para as vagas será realizada pelo Coeficiente de Rendimento (CR), sendo os candidatos classificados em ordem decrescente.

5.2 A seleção levará em consideração o desempenho acadêmico dos candidatos, mediante o histórico escolar, dando-se ênfase aos pré-requisitos listados no item 2.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

6. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
08/10/2018 a 11/10/2018	Inscrições de discentes candidatos	Núcleo de Apoio às Coordenações dos Cursos de Graduação	8:00 às 18:00 horas
16/10/2018	Análise das Inscrições	Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos	
17/10/2018	Divulgação dos resultados	Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos e página da UAG: www.uag.ufrpe.br	
18/10/2018 até final do período 2018.2		Período de Realização do PAVI 2018.2 – Edital 03/2018	

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Torna-se extinto o vínculo com o PAVI quando houver por solicitação do professor orientador, por iniciativa do discente e/ou do orientador e sob anuência de ambos, por meio de comunicação formal à PREG, através da Coordenação Geral dos Cursos de Graduação (CGCG) da UAG.

Os casos omissos serão resolvidos pela PREG, juntamente com a CGCG/UAG, por meio da coordenação do curso de Engenharia de Alimentos.

Garanhuns – PE, 03 de outubro de 2018.

Profa. Gerla Castello Branco Chinelate
Coordenadora do Curso de Engenharia de Alimentos

Profa. Suzana Pedroza da Silva
Substituto Eventual da Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE VIVÊNCIA INTERDISCIPLINAR (PAVI)
FICHA DE INSCRIÇÃO – PAVI – 2018.2**

Data: ____/____/2018.

Nome: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

Período em que está matriculado: _____ Turno: () manhã () tarde

Turma: ()

Realiza algum estágio extracurricular, participa de algum projeto de extensão ou de pesquisa?

() Sim () Não

- Se a resposta for Sim, citar dias da semana e horários:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Disciplina/área que pretende realizar o PAVI: _____

Nome do Orientador: _____

Assinale com um X a sua disponibilidade de dias e horários para as atividades no PAVI:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8 – 12 horas					
14 – 18 horas					

Você já participou de alguma atividade do PAVI? () Sim () Não

Se sim, em que disciplina? _____

Tem experiência de trabalho em grupo? () Sim () Não

Se a resposta for Sim, citar o local ou o tipo de experiência.

OBS: A inscrição só será efetivada se o candidato apresentar todos os documentos necessários exigidos pelo edital: ficha de inscrição preenchida corretamente e completa e histórico escolar anexado.